



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 286 de 08 de abril de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar	01
Extratos	01
Despachos Ratificatórios	04
Leis Ordinárias	04
Portarias	05
Atos do Poder Legislativo	
Resolução	08

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR Defesa Prévia

Julgamento dia 07/04/2009

Processos	Deferidos
Proc. nº 7.695	de 16/03/09
Proc. nº 8.468	de 26/03/09
Proc. nº 8.576	de 27/03/09
Proc. nº 8.797	de 31/03/09
Proc. nº 9.032	de 02/04/09
Proc. nº 9.072	de 02/04/09
Proc. nº 9.080	de 02/04/09
Proc. nº 9.173	de 06/04/09
Proc. nº 9.243	de 06/04/09
Proc. nº 9.276	de 07/04/09
Proc. nº 9.289	de 07/04/09

Processos	Indeferidos
Proc. nº 8.572	de 27/03/09
Proc. nº 8.580	de 27/03/09
Proc. nº 8.581	de 27/03/09
Proc. nº 8.648	de 30/03/09
Proc. nº 8.794	de 31/03/09
Proc. nº 8.877	de 01/04/09
Proc. nº 8.914	de 01/04/09
Proc. nº 8.917	de 01/04/09
Proc. nº 9.128	de 03/04/09
Proc. nº 9.142	de 06/04/09
Proc. nº 9.191	de 06/04/09
Proc. nº 9.218	de 06/04/09
Proc. nº 9.281	de 07/04/09

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Thick-All Comércio de Acessórios e Suprimentos Ltda
Pregão (Presencial) nº: 002/2009
Processo Administrativo nº: 6676/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal.
Valor: R\$ 38.499,61 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)
Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Vinaque Comércio de Vinhos Ltda.
Pregão (Presencial) nº: 002/2009
Processo Administrativo nº: 6676/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches da rede municipal.
Valor: R\$ 345.998,14 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Cereais Bramil Ltda
Pregão (Presencial) nº: 002/2009
Processo Administrativo nº: 6676/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas e creches da rede municipal.
Valor: R\$ 173.500,38 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos)

Comissão Especial de Pregão

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Comercial Milano Brasil Ltda
Pregão (Presencial) nº: 002/2009
Processo Administrativo nº: 6676/2009
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches da rede municipal.
Valor: R\$ 55.201,85 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Comissão Especial de Pregão

Setor de Licitações
2452-4425

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 /
2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídico

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Inspetoria de Controle Interno

Victor Brasil Cardozo Macedo

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Fábio Geraldo Fontes

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Neide Aparecida da Silva

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo
(interina)

Secretaria de Cultura e Turismo

Sr. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

**O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença**



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença – RJ
Contratado: Grafartex Artes Gráficas Ltda.
Carta Convite nº: 009/2009
Processo Administrativo nº: 6953/2009
Objeto: Confeção do Boletim Oficial do Município de Valença
Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença – RJ
Contrato: Prospan Obras e Serviços Ltda.
Processo Administrativo nº: 8108/2009
Objeto: Contratação de serviços de remoção de barreiras e deslizamento de terras.
Valor: R\$ 236.264,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO

Processo Administrativo nº 339/2009
Partes: Município de Valença X Ataíde César Cândido Toledo
Data: 26/02/09. Conforme Escritura Pública de Transferência de Bem Imóvel, o Sr. Ataíde César Cândido Toledo transferiu para Prefeitura Municipal de Valença, o imóvel consistente na área “C”, com 14.299,32m2, situada à Rua São Benedito, no bairro Canteiro, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Valença, 31 de março de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 916/2009
Partes: Município de Valença X Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Contratante: Município de Valença
Contratado: SENAI
Objeto: Estabelecer processo de realização de cursos de Educação Profissional que será prestado pelo SENAI de Valença, sendo curso de Confeção (8 turmas de Costura para tecido plano com 160h cada turma).
Prazo: 12 (doze) meses, início março de 2009 e término março de 2010.
Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), divididos em 2 parcelas.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 3070/2009
Partes: Município de Valença X OSCIP Face a Face Ação Solidária
Objeto: Rescisão do termo de parceria celebrado em 15 de maio de 2008.
Rescisão: Por força do presente Termo de Rescisão, o Município de Valença dá por terminado o Termo de Parceria celebrado com a OSCIP Face a Face Ação Solidária com fulcro na Lei nº 9790/1999 e Decreto nº 3100/1999.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 926/2009
Partes: Município de Valença X Empresa Hepafer Ltda
Objeto: Termo de aditamento re-ratificatório ao contrato que tem por objeto a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva no bairro São Francisco.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 16/02/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 7629/2009
Partes: Município de Valença X Empresa Leal e Valle Terraplanagem Ltda
Contratante: Município de Valença
Contratado: Empresa Leal e Valle Terraplanagem Ltda
Objeto: Prestação de serviço de trator de esteira e retroescavadeira na lixeira da localidade de Quirino.
Prazo: 12 (doze) meses com início em 01 de abril de 2009 e término em 31 de março de 2010.
Valor: R\$ 312.572,16 (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 5296/2009
Partes: Município de Valença X Sigema Áudio Estúdio Ltda ME
Contratante: Município de Valença
Contratado: Sigema Áudio Estúdio Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços de áudio estúdio, com a finalidade de divulgar atos do Poder Executivo do Município.
Prazo: 03 (três) meses, início 26 de fevereiro de 2009 e término em 25 de maio de 2009.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 6414/2009
Partes: Município de Valença X João Alberto de Carvalho da Silva
Locador: Município de Valença
Locatário: João Alberto de Carvalho da Silva
Objeto: Contrato de locação da casa situada na Rua Silva Jardim, nº 306, centro, destinado à utilização pela Secretaria de Saúde para implantação de Centro de Vigilância em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses, com início em 02 de março de 2009 e término em 29 de fevereiro de 2010.
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 5586/2009
Partes: Município de Valença X Rosália Neves da Costa
Locador: Município de Valença
Locatário: Rosália Neves da Costa
Objeto: Contrato de locação da casa situada na Rua Barão de Santa Mônica, nº 581, distrito de Barão de Juparanã, destinado à utilização pela Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer para funcionamento da Escola Municipal de Natação.
Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2009 e término em 31 de março de 2010.
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.



DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 5296/2009

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços, através da empresa Sigema Áudio Estúdio Ltda ME, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 26 de fevereiro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 6414/2009

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 306, centro, nesta cidade, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, de acordo com inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 26 de fevereiro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DESPACHO RATIFICATÓRIO

Processo nº 5586/2009

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Barão de Santa Mônica, nº 581, distrito de Barão de Juparanã, nesta cidade, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, de acordo com inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 24 de março de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Candidatos para composição do Conselho Tutelar

A coordenadoria dos Conselhos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informam que a relação de candidatos para a composição do Conselho Tutelar(2009/20012) já está fixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Valença. As eleições estão marcadas para o dia 03 de maio, sendo o local de votação o mesmo onde foi realizada a inscrição(prédio do CEAS - Rua Humberto Pentagna, 238, bairro Monte D'Ouro). A apuração será no dia 05 e a posse do novo Conselho Tutelar no dia 08 de maio.

Lei .º 2.430 de 23 de março de 2009.

(Projeto de lei n.º 08 oriundo da mensagem n.º 005 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Pró-Saúde	D.302.02D.1022	33.90.30.00	2	5.000,00
			44.90.5100	2	31500,00
			44.90.52.00	2	28.000,00
TOTAL					74.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de repasse financeiro do Governo Federal para implantação do Programa Nacional de Reorientação da Formação em Saúde _Pró-Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **07/04/2009.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

Lei .º 2.431 de 23 de março de 2009.

(Projeto de lei n.º 07 oriundo da mensagem n.º 004 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos vinte e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 228.000,00 (Duzentos vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Hospital Santa Isabel - Subvenção Social	D.302.D04.2.085	33.50.43.00	0	96.000,00
03.01	Hospital Conservatória - Subvenção Social	D.302.D04.2.086	33.50.43.00	0	96.000,00
03.01	Hospital Rio Preto - Subvenção Social	D.302.D04.2.087	33.50.43.00	0	36.000,00
TOTAL					228.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	1030.D0.522.065	33.90.39.00	0	228.000,00
TOTAL					228.000,00



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 07/04/2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

Lei n.º 2.432 de 25 de março de 2009.

(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Vereador Felipe Farias)

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.688, DE 03 DE ABRIL DE 1995, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.688, de 3.04.1995, que dispõe o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) será composto por membros titulares e respectivos suplentes, sendo estes:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 02 (dois) funcionários estatutários;

II - 01(hum) representante do Poder Legislativo;

III - 02(dois) representantes da Justiça, da Segurança Pública (Poder Judiciário Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou Forças Armadas);

IV - 04 (quatro) representantes das Associações de Moradores e de Produtores Rurais;

V - 06 (seis) representantes de Ongs, Entidades Profissional/Classe, Acadêmicas e de Pesquisa.

VI - 02 (dois) representantes de Operadoras e Concessionárias de Serviços Públicos.

VII - 02(dois) representantes de Sindicatos; e

VIII - 02 (dois) representantes das Indústrias e Empresas relacionadas com produção e ao financiamento de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único: Cada representante corresponderá 01 (hum) titular e 01(hum) suplente.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.833, de 23 de agosto de 1999.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 07/04/2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO

PORTARIA Nº 287, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 6393/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 6393/2009.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores para apurar o processo administrativo citado:

1-MÁRCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO - PRESIDENTE;
2-LILIANE VAZ DE ALMEIDA E,
3-VALMIR LASNOR DA SILVA.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 277, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir do dia 10 de março de 2009, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - Município de Valença**, e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº 1725/95:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação Balbina Fonseca

Titular: Aloysio Reynato Maria Infante de Jesus Brees Beyler;
Suplente: Djair Carlos Gomes.

2 - Lar dos Velhos de Conservatória

Titular: Maria Augusta Seabra;
Suplente: Ademir Lacerda.

3 - Ação Social Valenciana

Titular: Armando Maurício Vasconcelos;

4 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Carla Genta Soares;

5 - Pastoral da Criança

Titular: Glória Maria dos Santos Moreira;
Suplente: Anádia Lúcia da Conceição Alves de Oliveira.

6 - Lar Meimei

Titular: Marcos Valério da Silva

7 - União Espírita Valenciana

Titular: André Luiz de Souza
Suplente: Guaraci Paulino Nunes



8 - FAA - Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Titular: Lourenço Tavares

Suplente: Márcia Soares de Oliveira

9 - Rotary Clube

Titular: Hamilton Geraldo de Paiva

Suplente: Maria Tereza Santos Leite Pinto

10 - Loja Maçônica Perfeita União

Titular: Cláudio Roberto Paiva Rosa

Suplente: Vivaldo Calandrini Branco

11 - Associação Auxílio à Velhice Desamparada

Titular: Maria de Fátima Almeida

12 - Congregação das Filhas do Divino Zelo

Titular: Irmã Patrícia Henrique Monteiro

Suplente: Grazielle Fontes Gonçalves

13 - Sociedade Amigos do Bairro Cambota

Titular: Neiliane Soares do Sacramento

14 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Titular: Wanda Lourença Moreira

Suplente: Alcina Rosa de Araújo

15 - Casa de Acolhida Regina Fonseca de Gomes

Titular: Rita Cássia Reis Cruz

Suplente: Henny de Castro Pellegrini

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 278, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito
Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir do dia 11 de março de 2009, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho de Municipal de Assistência Social - Município de Valença**, e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, eleitos para o mandato de 11/03/2009 a 11/03/2011, de acordo com a legislação:

PRESIDENTE:

- Luciana Leopoldino;

VICE-PRESIDENTE:

- Carla Genta Soares;

1º SECRETÁRIA:

- Maria Aparecida Leal Soares;

2º SECRETÁRIA:

- Maria Augusta Seabra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 280, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito
Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir do dia 20 de março de 2009, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Município de Valença**, e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, eleitos para o mandato de 18/03/2009 a 18/03/2011, de acordo com a legislação:

PRESIDENTE:

- Cristina Pontes da Silva Pontes;

VICE-PRESIDENTE:

- Jean Carlos Cardoso Pierri;

1º SECRETÁRIA:

- Luciana Leopoldino;

2º SECRETÁRIA:

- Ana Cristina Simões Soledade Lima;

1º TESOUREIRO:

- Luiz Sérgio Leite Pinto;

2º TESOUREIRO:

- Marilda de Oliveira Enes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 282, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município
de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar
Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13,
inciso III, alínea "a", a.4 e o constante em seu anexo II;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir de 01/04/2009, o Sr. **GIOVANI DE SOUZA ALVES**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 5, de Chefe da Seção de Coleta de Lixo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Secretaria de Governo
2453-2615 ramal



PORTARIA Nº 283, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 15, inciso III, alínea "b", "a" e o constante em seu anexo II;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2009, o Sr. **OSMAR SIQUEIRA FILHO**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 5, de Coordenador do Parque de Eventos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 13.469/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº.13.469/2008;

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1- DR. EVANDRO GOMES VIEIRA – PRESIDENTE;
- 2- DRA. DENISE BETENCOURT MOUFFRON; e
- 3- LEONARDO VASCONCELOS DINIZ.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 285, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 6066/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº.6066/2009;

Art. 2º - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1- MÁRCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO – PRESIDENTE;
- 2- MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO; e
- 3- KÁTIA REGINA COUTO DE SOUZA.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 13, III, Parágrafo Único, III, "c", "c2".

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **DANIEL ROBERTO DE AVILA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 6, que vinha ocupando como Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Leves, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Higienização permanente nos cemitérios

É preocupação constante da nova administração as condições dos cemitérios municipais. Logo, no início do governo medidas de impacto como, faxina geral, organização dos acessos aos jazidos, novas instalações para uso dos funcionários, informatização do sistema de sepultamento e cadastro de ocupação, foram realizadas. Porém, as melhorias não pararam por aí. De acordo com Rubens Mancebo, coordenador das ações, na semana passada o Cemitério do Riachuelo passou por uma detetização geral realizada pela vigilância sanitária, que atingiu um raio de cinquenta metros em torno do cemitério. "Essas ações serão periódicas. Fechamos convênio com Instituto Vital Brasil que realizará as detetizações semestralmente. A higienização dos cemitérios será constante" comenta Rubens.

Para o cemitério do Barroso, existe um projeto para ampliação dos números de vagas através da reestruturação do espaço físico disponível. A previsão é que se consiga quadruplicar esse número de vagas.



PORTARIA N° 287, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo n° 6393/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n°. 6393/2009.

Art. 2° - Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores para apurar o processo administrativo citado:

- 1- MÁRCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO – PRESIDENTE;
- 2- LILIANE VAZ DE ALMEIDA E,
- 3- VALMIR LASNOR DA SILVA.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 795 DE 30 DE MARÇO DE 2009.

(Projeto de Resolução n.º 01 oriundo da Mesa Diretora)

Dá nova redação ao § 1º do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º – O § 1º do Art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 – [...]

§ 1º - O mesmo Vereador poderá participar de até 4 (quatro) Comissões.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça Salvador de Souza
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César José Reinaldo Alves Bastos
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Em 01/04/2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Escolinha de Futebol da Prefeitura Municipal de Valença

A sub-Secretaria de Esporte e Lazer informa à população os dias e horários de funcionamento da sua escolinha de futebol, que ministra suas aulas no Campo do Olaria FC, no bairro Água Fria e também no Campo do Benfica.

As aulas realizadas no Campo do Olaria FC acontecem às segundas, terças e quintas-feiras, nos horários de 8:00h às 9:30h (crianças de 8 a 12 anos), 9:30h às 11:00h (crianças de 13 a 17 anos), 15:30h às 17:00h (crianças de 12 a 14 anos) e de 17:00h às 18:00h (crianças de 8 a 11 anos), sendo que o instrutor destas turmas é o professor Carlos Roberto, também conhecido como Brasinha.

As aulas realizadas no Campo de Futebol do Benfica, acontecem às segundas e sextas-feiras, nos horários de 8:00h às 9:30h (crianças de 8 a 10 anos), 9:30h às 10:00h (crianças de 11 a 14 anos) e de 16:30h às 17:30h (crianças de 11 a 14 anos). Nas quartas-feiras, as aulas são realizadas nos horários de 15:00h às 16:30h (crianças de 8 a 10 anos), e de 16:30h às 17:30h (crianças de 11 a 14 anos). Já aos sábados, as aulas são de 08:00h às 10:00h (crianças de 8 a 10 anos) e de 10:00h às 12:00h (crianças de 11 a 14 anos), sendo que o instrutor destas turmas é o professor Luiz Antônio, também conhecido como Will.

A escolinha de futebol, que beneficia à aproximadamente 200 alunos, ainda tem vagas. Os interessados podem se inscrever gratuitamente com os instrutores, no horário e local das atividades, sendo que a faixa exigida para a realização da inscrição é de 8 a 17 anos.

A Secretaria Municipal de Fazenda informa que os carnês de lotes do IPTU, cujos endereços não foram cadastrados, estão sendo entregues na recepção da prefeitura. O contribuinte que não recebeu o carnê em domicílio até o dia 23 de março - segunda-feira, vir retirá-lo na recepção da prefeitura. É solicitado ainda que o contribuinte traga um carnê de anos anteriores.

Locais para pagamento do seu IPTU: Banco do Brasil, Caixa Econômica e conveniados, Bradesco, Itaú, Correios e Casas Lotéricas.